

## **RESOLUÇÃO COEMA Nº 03, DE 29 DE JANEIRO DE 2009 (DOE 12/02/09)**

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. Art. 2º, item 2 e 7, da Lei n.º 11.411, de 28.12.87, Art. 2º, VII, do Decreto n.º 23.157, de 08.04.94;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prorrogação por 150 dias das licenças concedidas de Nº41/2008-COPAM/NUCAM e 218/2008-COPAM/NUCAM a partir dos respectivos vencimentos, aprovada na 176ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de janeiro de 2009.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2009.

Maria Tereza Bezerra Farias Sales

Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA, em exercício.